

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto

**DECRETO Nº124/2018****DE 18 DE JUNHO DE 2018**

***Ementa: “Nomeia o Secretário Municipal de Educação para gerir e movimentar as contas do Fundo Municipal de Educação – FME, para fins de representação junto às Instituições Financeiras e dá outras providências”.***

***A PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, senhora Maria Tânia Ribeiro Sousa, portadora da CI.RG.SSP/BA nº 04.984.643-42, inscrita no CPF/MF sob o nº 525.285.105-00, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e, especialmente o disposto nos artigos 8º “caput” e 9º, inciso I, da Lei Municipal nº 100/2018, de 18 de junho de 2018, e,***

*Considerando a premente necessidade de representação junto aos bancos para ordenação de despesas junto às contas do Fundo Municipal de Educação - FME, e demais operações financeiras,*

**DECRETA:**

***Art. 1º - Fica nomeado o senhor Sidinei Cordeiro da Rocha, portador da CI.RG.SSP/BA nº 04.802.983-19, inscrito no CPF/MF sob o nº 573.403.585-87, Secretário Municipal de Educação, para a função de Gestor do Fundo Municipal de Educação – FME, com a finalidade de gerir e movimentar, conjuntamente com a Prefeita Municipal, os recursos financeiros de todas as contas bancárias do referido Fundo, ativas ou que venham a ser abertas junto às Instituições Financeiras de relacionamento desta Administração Pública.***

***Art. 2º - Ficam delegados ao Gestor do Fundo Municipal de Educação – FME, ora nomeado, os seguintes poderes:***

- I. Emissão de Cheques;***
- II. Abertura de Contas de Depósito;***
- III. Autorização de cobranças;***
- IV. Utilização de Crédito aberto na forma e condições;***
- V. Passar recibo, receber e dar quitação;***
- VI. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;***
- VII. Requisitar talonários de cheques;***
- VIII. Autorizar débito em conta, relativo a operações diversas;***
- IX. Retirar cheques devolvidos;***
- X. Endossar, sustar, cancelar, baixar e contraordenar cheques;***
- XI. Efetuar resgates e aplicações financeiras;***

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO

# Prefeitura Municipal de Caatiba



- XII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;*
- XIII. Efetuar saques de conta corrente e de conta poupança;*
- XIV. Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico*
- XV. Solicitar movimentação de contas exterior*
- XVI. Efetuar movimentação financeira no RPG*
- XVII. Consultar contas e aplicações de programas repasse RECU*
- XVIII. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro*
- XIX. Solicitar saldos e extratos exceto de investimento*
- XX. Solicitar saldos e extratos de investimento*
- XXI. Solicitar saldos e extratos de operações de crédito*
- XXII. Emitir comprovantes*
- XXIII. Efetuar transferências da mesma titularidade*
- XXIV. Efetuar transferência eletrônica para alívio de numerário*
- XXV. Fechar operações de derivativos*
- XXVI. Encerrar contas de depósito*
- XXVII. Consultar obrigações de débito direto autorizado*
- XXVIII – Cartão Transporte-Autorizar Déb/Transf meio*
- XXIX. Atualizar faturamento pelo Gerenciador Financeiro.*

*Art. 3º - O Gestor do Fundo Municipal de Educação – FME, além de todos os poderes enumerados no artigo anterior, poderá ainda, conjuntamente com a Prefeita Municipal, praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento das funções inerentes ao cargo.*

*Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.*

*Gabinete da Prefeita Municipal de Caatiba, Estado da Bahia, em 18 de junho de 2018.*

*Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.*

**MARIA TÂNIA RIBEIRO SOUSA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO